



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos  
Município de Osasco e Região

Osasco, 17 de novembro de 2016

Ofício nº: 0463/16

SF / EXPE:
DATA: 18/11/16
HORA:
FUNC.: <i>Alves</i>

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a V. S<sup>a</sup>. informações a respeito da existência ou não de orientação por parte da Administração Municipal da Prefeitura de Osasco para não se conceder férias aos servidores, no mês de janeiro de 2017.


Entendemos que as férias e um direito do trabalhador, seja ele celetista ou estatutário, tendo em vista que sua férias esteja vencida dentro do período aquisitivo, não vemos nenhum impedimento dele não gozar de suas merecidas férias.

O que não podemos aceitar é a solicitação de férias do servidor ser cancelada por parte da chefia com justificativa igual a que segue no anexo a este.

Sem mais para o momento, e certo de podermos contar com o atendimento da solicitação, aproveitamos o ensejo para expressar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Secretaria Relações Institucionais  
Recebido em 18/11/16  
Hora 15:40  
Protocolo nº 2765

  
Antonio Rodrigues dos Santos  
Presidente

SAJ - Expediente
18.11.16
15.42
Alves
Funcionário

RECEBIDO
Data/Hora
S.A.
18.11.16

Ilma. Senhora  
Marisa Elizabeth da Silva  
Secretária de Administração do Município de Osasco

C/C. Sr. Waldyr Ribeiro Filho – Secretário de Relações Institucionais  
Dr. Adriano Pedro Alves – Secretário de Assuntos Jurídicos  
Sr. Pedro Sotero de Albuquerque – Secretário de Finanças